



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**

EDITAL Nº 08/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12/03/2026 até 20/03/2026 às 23h59min

DESTINO PARA A INSCRIÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/dqmDYJUMgVHVgv9b7>

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	2
2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	2
3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS	2
4. DO CALENDÁRIO	3
5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO	3
6. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO	4
7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	4
8. DOS RECURSOS	4
9. DA ADMISSÃO	5
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	7
ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO	11
ANEXO III - DO CRONOGRAMA	12



EDITAL Nº 08/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12/03/2026 até 20/03/2026 às 23h59min.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

1. PREÂMBULO

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, com fundamento o art. 75 do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, que trata da execução, controle e avaliação do Núcleo de Assistência Judiciária frente ao processo de Admissão de Estagiários, na Lei n. 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio do estudante, e considerando a exigência legal e regimental de selecionar alunos da graduação para o desenvolvimento prático de estudos jurídicos, como aquele a que se destina o NAJ/FDF, bem como a necessidade de proporcionar aos discentes de educação superior da FDF condições didático-pedagógicas visando incentivá-los ao ensino da produção prático jurídica e aptidões para elementos de pesquisa em direito exercidas junto ao NAJ/FDF, sob a orientação de corpo jurídico composto pela coordenadoria, advogados, assessoria e professores de estágio, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Estagiários para prestação de serviços de assistência, de caráter judiciário e de forma gratuita à população carente de recursos financeiros junto ao Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca, de acordo com as instruções abaixo descritas:

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A Comissão do Processo Seletivo será presidida pelo Professor Doutor Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa, Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca, e composta por mais 2 (dois) professores da FDF, nomeados conforme Portaria nº 01 de 27 de janeiro de 2026.
- 2.2. Caberá à Comissão providenciar a elaboração, aplicação e fiscalização das provas.
- 2.3. A Comissão poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos vier a necessitar, devendo apresentar à Direção, com antecedência, relação dos nomes e tarefas que irão desempenhar.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

- 3.1. As inscrições serão recebidas no período de 12 a 20 de março de 2026 e deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário disponível no site da Faculdade de Direito de Franca (<http://www.direitofranca.br>).
- 3.2. Ser aluno regularmente matriculado na 3ª ou 4ª série da Faculdade de Direito de Franca e, no ato da posse, estar cursando no mínimo a 3ª série do curso.
- 3.3. Serão aceitas inscrições de candidatos que tenham, no máximo, uma dependência.



4. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	12 a 20 de março de 2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	23 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	24 de março de 2026
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição e convocação para a realização da prova	25 de março de 2026
Prova	30 de março de 2026, nas salas de aula indicadas na Unidade I, às 14h.
Publicação da lista dos classificados	10 de abril de 2026
Prazo para interposição de recurso	13 de abril de 2026
Publicação do Resultado e Homologação	17 de abril de 2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo constará de duas provas: redação e prova objetiva de Conhecimentos Jurídicos com 30 (trinta) questões.
- 5.2. A prova de redação versará sobre tema de Conhecimentos Gerais e Jurídicos e a prova objetiva versará sobre tema de Conhecimentos Jurídicos, extraídos do conteúdo programático dos Planos de Ensino das disciplinas do Curso Superior de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca, nos termos expressos no conteúdo programático do **Anexo I**.
- 5.3. Não será permitida qualquer forma de consulta, nem o porte de qualquer equipamento eletrônico.
- 5.4. As duas provas serão aplicadas na data de 30 de março de 2026 às 14h, conforme cronograma estabelecido no Item 4 deste Edital, no prédio da Faculdade de Direito, na Av. Major Nicácio, n. 2377, Unidade I, Sala de aula, nesta cidade de Franca.
- 5.5. Na avaliação da prova de redação levar-se-á em conta a argumentação e o domínio do vernáculo pelo candidato, além de sua capacidade em interpretação de textos enunciativos.
- 5.6. Os candidatos deverão estar presentes no local das provas no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início.
- 5.7. A cada uma das provas será atribuída uma nota, na escala de zero a dez e, em seguida, será extraída a média aritmética, que constituirá o resultado do processo de avaliação.
- 5.8. As provas serão eliminatórias, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco, observada a ordem classificatória.
- 5.9. Todos os cálculos serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo na terceira casa decimal for igual ou superior a 6 (seis) ou desprezando-se, se for inferior.



5.10. Ocorrendo empate na média aritmética final, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele candidato que:

- 5.10.1. Tenha obtido a maior média na prova de redação;
- 5.10.2. Não esteja cursando dependência;
- 5.10.3. Tenha a maior média no histórico escolar;
- 5.10.4. Seja o candidato mais velho, sob os critérios de dia, mês e ano.

6. DAS VAGAS E DO CRITÉRIO DE PREENCHIMENTO

- 6.1. Os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas serão classificados em uma única lista, que será impreterivelmente utilizada para a convocação.
- 6.2. O presente processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da coordenação do NAJ.
- 6.3. Ocorrendo a vacância de novas vagas, a critério, conveniência e necessidade do NAJ, as contratações dos estagiários serão realizadas diretamente pela coordenação do NAJ/FDF, seguindo a ordem de classificação da lista.
- 6.4. O período do contrato será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, sendo a prorrogação vinculada à necessária avaliação, a ser realizada pela coordenação do NAJ, em relação a desempenho, comprometimento, pontualidade e frequência do estagiário, assegurada a ampla defesa.
- 6.5. Os alunos que estiverem cursando a quinta série durante o período do contrato de estágio ou na lista classificatória, somente serão convocados se houver tempo hábil para cumprir no mínimo 6 (seis) meses de estágio e, obrigatoriamente, terão os seus contratos finalizados no mês de dezembro do 5º ano, independentemente do momento em que foram convocados.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A lista de classificação final dos aprovados, em ordem decrescente de pontos alcançados, elaborada pela Comissão do Processo Seletivo, será encaminhada ao Diretor da Faculdade de Direito para homologação e publicação pelos meios oficiais.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, no dia 24 de março de 2026, contados da data da publicação do indeferimento da inscrição, apresentando as razões à Comissão do Processo Seletivo, que o analisará e decidirá até a data de 25 de março de 2026.
- 8.2. Do resultado das provas escritas caberá interposição de recurso, no dia 13 de abril de 2026, contados a partir da respectiva publicação no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, conforme cronograma estabelecido no Item 3 deste Edital.
- 8.3. O recurso, dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, deverá ser protocolado pelo e-mail extensão@direitofranca.br e conter a qualificação do candidato, o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação



da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital. Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato.

- 8.4. Uma vez admitido, o recurso será submetido à Comissão do Processo Seletivo para decisão.

9. DA ADMISSÃO

- 9.1. O prazo de duração do estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez, por igual período, nos termos do item 5, deste edital, assegurada a ampla defesa e contraditório.
- 9.2. Durante o período de estágio, o aluno deverá observar as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam o estágio, bem como cumprir todas as determinações, direta ou indiretamente emanadas da Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária.
- 9.3. A jornada semanal de trabalho será de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.
- 9.4. O estagiário receberá pela jornada de trabalho descrita no item acima o **valor de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais**.
- 9.5. O aluno ao ser convocado deverá apresentar-se no dia e hora indicados pela Coordenação do Núcleo de Assistência Judiciária munido dos seguintes documentos:
- 9.5.1. Histórico escolar;
 - 9.5.2. Documentos pessoais – RG e CPF;
 - 9.5.3. Comprovante de residência;
 - 9.5.4. Uma foto 3x4;
 - 9.5.5. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou CEF, em nome do estagiário.
- 9.6. O aluno convocado deverá contar com tempo de graduação suficiente para cumprir, no mínimo, 6 meses de estágio (estando, portanto, no máximo, no 9º semestre do curso), sob pena de convocação do próximo da lista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para as horas de estágio curricular supervisionado, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.
- 10.2. Caso as atividades de Assistência Judiciária gratuita desenvolvidas pelos alunos não sejam computadas como horas de estágio curricular supervisionado, poderão ser computadas como atividades complementares, a critério do Coordenador e dos docentes que integram o Núcleo de Prática Jurídica.
- 10.3. Os prazos obedecerão ao cronograma constante do Item 3 deste Edital.
- 10.4. Considerando que as atividades do Núcleo de Assistência Judiciária, acompanham o ano judiciário, o estagiário gozará férias em dois períodos: 15 (quinze) dias em julho e 15 (quinze) dias em dezembro ou janeiro, organizadas pela coordenação do NAJ.
- 10.5. O estagiário, no período de provas bimestrais, fará jus à redução pela metade da carga horária, organizada pela Coordenação do NAJ.
- 10.6. O aluno se comprometerá com as regras do Estágio mediante a assinatura do Contrato de Estágio.



- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Departamental da Faculdade de Direito de Franca e pela Comissão de Processo Seletivo.
- 10.8. Todas as publicações serão feitas no mural principal e no site www.direitofranca.br.

Franca/SP, 11 de março de 2026.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor
Faculdade de Direito de Franca

Prof. Dr. Welington Oliveira de Souza dos Anjos Costa
Coordenador do Núcleo de Assistência Judiciária
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Faculdade de Direito de Franca



EDITAL Nº 08/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12/03/2026 até 20/03/2026 às 23h59min.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: origem, evolução histórica e conceitos.
2. Poder Constituinte: espécies, formas de atuação e limites.
3. Princípios fundamentais na CF/88.
4. Direitos Humanos: origem, evolução histórica, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais.
5. Direito de propriedade: função social das propriedades rural e urbana; desapropriação.
6. Garantias processuais: devido processo legal, contraditório e ampla defesa, presunção de inocência e inadmissibilidade de provas ilícitas. Acesso à Justiça.
7. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos.
8. Poder Legislativo: Emenda Constitucional, Lei Ordinária, Lei Complementar, Medida Provisória; decreto-Legislativo, Resoluções.
9. Funções do Poder Legislativo: Comissões Parlamentares de Inquérito.
10. Poder Executivo: organização, eleições, funções, responsabilidade.
11. Poder Judiciário: organização, composição dos Tribunais, garantias dos membros.
12. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública.
13. Estrutura político-administrativa do Estado: modelo federativo.
14. Autonomia dos entes federativos: União, Estados, municípios e Distrito Federal.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Restrições ao princípio da legalidade. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Controle sistemático das relações administrativas.
2. Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa. Da prescrição e da decadência.



DIREITO CIVIL

I - PARTE GERAL

1. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.
2. Das Pessoas: Pessoas Naturais: personalidade e capacidade, direitos da personalidade, ausência.
3. Pessoas Jurídicas: disposições gerais, associações e fundações.
4. Domicílio.
5. Dos Bens:
6. Dos Fatos Jurídicos: classificação. Do negócio jurídico: disposições gerais, representação, condição, termo e encargo; defeitos do negócio jurídico, da invalidade do negócio jurídico.
7. Dos Atos Ilícitos.
8. Da prescrição e da decadência.

II – DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

1. Conceito de obrigação.
2. Classificação das obrigações: obrigações consideradas em si mesmas: civil (ou perfeita), natural (ou imperfeita) e moral; de dar, fazer e não fazer; momentânea e de execução continuada; alternativa, facultativa e cumulativa; divisível, indivisível e solidária; condicional, modal, a termo e pura; de resultado, de meio e de garantia; principais e acessórias.
3. Transmissão das obrigações: cessão de crédito, assunção de dívida, cessão de contrato.
4. Adimplemento das obrigações: pagamento direto; pagamento indireto: pagamento em consignação, com sub-rogação, imputação do pagamento, dação em pagamento, novação compensação, confusão e remissão de dívidas.
5. Inadimplemento das obrigações: conceito e espécies; mora; perdas e danos; juros legais, cláusula penal, arras.
6. Responsabilidade civil: conceito e espécies. Elementos constitutivos: conduta, culpabilidade, dano (material, moral, estético, coletivo), nexa causal. Responsabilidade própria e indireta. Critérios de indenização. Excludentes de responsabilidade.

III – CONTRATOS

1. Dos contratos em geral. Formação e extinção. Vícios redibitórios e evicção. Das várias espécies de contrato: contrato de compra e venda e contrato de locação.

IV – DIREITOS REAIS

1. Da posse: aquisição, efeitos, perda. Usucapião. 2. Dos direitos reais. Da propriedade. Alienação fiduciária.

V – DIREITO DE FAMÍLIA

1. Do direito de família. Casamento. Regime de bens. Da união estável. Da tutela e da curatela. Adoção. Poder familiar. Alimentos.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.
2. Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança).
3. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.
4. Da decadência e da prescrição.



DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

1. **DAS PARTES NO PROCESSO:** Das partes – noções gerais
2. Capacidade processual das pessoas naturais. Capacidade processual das pessoas jurídicas. Deveres e responsabilidades das partes e procuradores. Despesas processuais e os honorários advocatícios. Da gratuidade processual.
3. Dos procuradores. Do litisconsórcio. Intervenção de terceiros – noções gerais. Da assistência. Denúnciação da Lide e Chamamento ao Processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do “Amicus Curiae”.
4. **ATOS PROCESSUAIS:** Do Juiz. Dos auxiliares da Justiça. Sujeitos especiais do processo. Dos atos processuais – forma e espécies. Prática eletrônica de atos processuais. Do tempo dos atos processuais. Dos prazos. Comunicação dos atos processuais. Da citação. Das intimações. Da invalidade dos atos processuais. Distribuição e registro. Do valor da causa.
5. **PROCESSO E PROCEDIMENTO:** Da tutela provisória – noções gerais. Da tutela de urgência antecipatória. Da tutela de urgência cautelar. Da tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento – noções gerais. Petição inicial e o pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência preliminar de conciliação e mediação. Contestação e revelia. Reconvencção. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.
6. **DA PROVA / SENTENÇA E COISA JULGADA:** Audiência de instrução e julgamento. Da prova – noções gerais. Depoimento pessoal e confissão. Exibição de documento. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Sentença. Coisa julgada.
7. **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROVISÓRIO E DEFINITIVO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:** disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Defesa.
8. **PROCEDIMENTOS ESPECIAIS. PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA.** Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa.
9. **PROCESSO DE EXECUÇÃO:** princípios, disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução.
10. **DA ORDEM DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA:** **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Técnica de julgamento não unânime. Incidentes de assunção de competência, de arguição de inconstitucionalidade e de resolução de demandas repetitivas. Conflito de competência. Homologação de sentença estrangeira e concessão de exequatur a carta rogatória. Ação rescisória. Reclamação.
11. **RECURSOS:** conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. Código de Processo Civil (Lei nº 16.105/2015 e suas alterações). Sucedâneos recursais. Ações autônomas de impugnação.



DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1. Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil.**
- 2. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança.**
- 3. Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária. Parentesco. Poder Familiar.**
- 4. Colocação em Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção.**



EDITAL N° 08/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 35/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12/03/2026 até 20/03/2026 às 23h59min.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado/CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Aluno (a) regularmente matriculado na _____^a série, turno _____ do _____ período _____ da Faculdade de Direito de Franca, matrícula n° _____, DECLARO para os devidos fins de direito que tenho disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e preencho os requisitos necessários, na forma das exigências do Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca.

Nesse diapasão, com a documentação exigida no Edital n. 08/2026, venho requerer a inscrição para o PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA.

Declaro e ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos do certame, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos(as) candidato(a)s(as) aptos(as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Por ser declaração da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, ____ de _____ de 2026.

Nome completo:

CPF n°.:



EDITAL N° 08/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 35/2026

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12/03/2026 até 20/03/2026 às 23h59min.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

ANEXO III - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	12 a 20 de março de 2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	23 de março de 2026
Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	24 de março de 2026
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição e convocação para a realização da prova	25 de março de 2026
Prova	30 de março de 2026, nas salas de aula indicadas na Unidade I, às 14h.
Publicação da lista dos classificados	10 de abril de 2026
Prazo para interposição de recurso	13 de abril de 2026
Publicação do Resultado e Homologação	17 de abril de 2026.